



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5637/2024

(Revogado pela Portaria PRESI n. 111, de 13.1.2026)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNJ n.º 225/2016, que institui a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e estabelece diretrizes para a implementação e desenvolvimento de práticas restaurativas;~~

~~**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo STF na ADPF 347, reconhecendo a omissão do Estado brasileiro em garantir condições adequadas nas unidades prisionais e determinando a adoção de medidas para proteger os direitos dos apenados;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor das Recomendações das Nações Unidas sobre Programas de Justiça Restaurativa em Matéria Penal (2002), que incentivam os Estados-membros a desenvolverem programas restaurativos voltados para à reparação dos danos às vítimas e a reintegração dos envolvidos, promovendo a pacificação social e o envolvimento da comunidade na solução de conflitos;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Prisioneiros (Regras de Mandela – 2015), que destacam a importância de promover o respeito aos direitos humanos no ambiente prisional e sugerindo a implementação de práticas voltadas para a reabilitação e reintegração social dos detentos, em consonância com os princípios da Justiça Restaurativa;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor do OF. N.º 5994/NUPJR (1936446), por meio do qual a Desembargadora Waldirene Cordeiro, Coordenadora do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, solicita a instituição de Grupo de Trabalho visando implantar práticas de Justiça Restaurativa no Sistema Prisional, bem como colaborar na reformulação das normativas~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~referentes aos processos de apuração das faltas disciplinares de natureza média e leve, possibilitando a opção pelo processo restaurativo;~~

~~**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI n.º 0004661-81.2024.8.01.0000,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a realizar estudo para implantar práticas de Justiça Restaurativa no Sistema Prisional, bem como colaborar na reformulação das normativas referentes aos processos de apuração das faltas disciplinares de natureza média e leve, possibilitando a opção pelo processo restaurativo.~~

~~Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes membros:~~

- ~~I — Juíza de Direito Andrea da Silva Brito, que exercerá a função de coordenadora;~~
- ~~II — Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira;~~
- ~~III — Analista Judiciária Acássia Munira Martins Viga Costa e Silva;~~
- ~~IV — Analista Judiciário Fredson de Lima Pinheiro;~~
- ~~V — Analista Judiciária Mirlene Taumaturgo dos Santos;~~
- ~~VI — Servidora Jandira Maria Bandeira de Araújo, representante do Instituto de Administração Penitenciária;~~
- ~~VII — Servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, representante do Instituto de Administração Penitenciária.~~

~~Art. 3º O servidor Fredson de Lima Pinheiro atuará na função de secretário do grupo de trabalho, sem prejuízos de suas funções.~~

~~Art. 4º Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 5º Esta portaria entra em vigor a contar de 13 de janeiro de 2025.~~

~~Art. 6º Revogar a Portaria nº 4867/2024 (1940585).~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco – Acre, 11 de dezembro de 2024.~~

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente